

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 29/10/21.



Ambrosina Furtado Coelho
Lauermann
Gestor de Programa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde—COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, dispostas junto ao Decreto municipal 392/2021;

CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com COVID-19, apresentam-se atualmente com 6,3% (UTI), conforme Boletim Epidemiológico do dia 29/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 01/11/21 a 07/11/21, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º Acrescenta inciso XII, ao art. 2º do Decreto 392/21, com a seguinte redação:

(...)
XII – Salas de velórios poderão realizar cerimônias com duração máxima de 4 (quatro) horas e presença de público de até 40 (quarenta) pessoas, priorizando o sepultamento no mesmo dia do óbito, conforme Nota Técnica COE nº. 10/2021;

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor no dia 1º de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (29/10/2021).


ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br